



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO**

Às 14 horas e 30 minutos do dia 30 de janeiro de 2025, iniciou a 49ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos Membros Titulares a Subprocuradora-geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Coordenadora, o Subprocurador-geral da República Aurélio Virgílio Veiga Rios e o Subprocurador-geral da República Paulo Vasconcelos Jacobina; Secretariados pela Secretaria-Executiva, Kátia Leda Oliveira de Lima, pela Assessora-chefe de Coordenação, Daniele Oliveira, pelo Assessor-chefe de Administração, Antônio Alberto Rodrigues Pestana Junior, pela Assessora-chefe de Revisão, Cristiane Almeida de Freitas. **Deliberaram, nessa sessão, os seguintes assuntos:**

**1. Processos para deliberação do colegiado:**

**1.1. Número:** [PGEA – 1.00.000.009077/2024-75](#)

**Relatora:** Subprocuradora-geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen

**Procuradores(as) da República oficiantes:** Anelise Becker (Titular do 6º OCITA) e Guilherme Fernandes Ferreira Tavares (Titular do 10º OCITA)

Proposta de orientação formulada pela Procuradora da República titular do 6º OCITA e pelo Procurador da República titular do 10º OCITA, que encaminharam à 4ª Câmara sugestão para a criação de enunciado sobre a destinação de bens e recursos decorrentes de danos ambientais, **nos**

seguintes termos:

### **Proposta de Orientação - 4<sup>a</sup> CCR**

Os valores decorrentes de condenações e acordos que envolvam danos ambientais, assim como aqueles atinentes às multas correlatas, poderão ser destinados na forma do artigo 4º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, que prevê:

Art. 4º A reparação ou compensação pecuniária estabelecida na forma do art. 11 da Lei nº 7.347/1985, e definida em razão de impossibilidade da reconstituição do bem jurídico lesado, deverá:

I – ser proporcional à dimensão do dano;

II – beneficiar, preferencialmente, os locais e as comunidades diretamente atingidos pela lesão ou ameaça de lesão; e

III – ser aplicada em finalidades que guardem pertinência temática com a natureza do bem jurídico lesado ou ameaçado.

**Deliberação:** a relatora do procedimento apresentou a proposta de orientação aos demais membros do colegiado para conhecimento e determinou que o procedimento seja pautado na próxima sessão de coordenação da câmara para deliberação do colegiado.

**1.2. Número:** PGEA – 1.00.000.006668/2024-91

**Relator:** Subprocurador-geral da República Aurélio Virgílio Veiga Rios

**Voto n.:** 2659/2024/4<sup>a</sup> CCR

**Procuradores(as) da República oficiais:** Ana Carolina Haliuc Bragança; Daniel Azevedo Lôbo; Daniel Luís Dalberto; Hebert Reis Mesquita; Henrique de Sá Valadão Lopes; Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro

SESSÃO DE COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ELETRÔNICO - PGEA. OUTRAS DELIBERAÇÕES. PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO

**CONJUNTA 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> CCR SOBRE CRIME DE INVASÃO DE TERRA PÚBLICA CONJUGADA COM A OCORRÊNCIA DE CRIMES AMBIENTAIS. ACOLHIMENTO DA PROPOSTA.**

1. Por meio do Ofício n.<sup>o</sup> 3062/2024 GABPR16-HSVL - PR-ES-00036566/2024, os Procuradores da República do 19º Ofício - Ana Carolina Haliuc Bragança; Daniel Azevedo Lôbo; Daniel Luis Dalberto; Hebert Reis Mesquita; Henrique de Sa Valadao Lopes; e Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro - encaminharam proposta de enunciado/orientação conjunta, por parte da 4<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> CCR, sobre a interpretação a ser dada ao crime de invasão de terra pública e suas implicações às regras de regularização fundiária permissivas a essa conduta.
2. Após reunião presencial para discussão da temática, sobreveio o encaminhamento do OFÍCIO 4889/2024 GABPR16-HSVL -PR-ES-00056928/2024 contendo proposta de redação alternativa de orientação que trata da possibilidade de arquivamento de procedimentos sobre invasão de terra pública, condicionado à avaliação de alguns critérios socioambientais.
3. Justifica-se posicionamento favorável ao pleito, tendo em vista que:
  - i) as ocupações irregulares e consequente degradação ambiental de áreas de proteção é uma dura realidade do País e um complexo desafio a ser enfrentado diante da sua dimensão territorial;
  - ii) assegurar a preservação dos espaços públicos naturais, mantendo a vegetação nativa para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos é um dever constitucional;
  - iii) é dever institucional a investigação de organizações criminosas que atuam em grilagem de terras públicas e a consequente responsabilização dos infratores pelos crimes ambientais vinculados a essas invasões; e
  - iv) necessária se faz a delimitação entre a conduta criminal, inclusive sob os aspectos ambientais, e as hipóteses de regularização fundiária e ambiental.
4. Voto pelo acolhimento da proposta de edição de orientação conjunta da 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> CCR, nos termos do texto substitutivo em anexo, contendo diretrizes para atuação dos membros do Ministério Público Federal nos procedimentos relacionados à invasão de terra pública conjugada

com a ocorrência de crimes ambientais.

## **PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO CONJUNTA N° 01/2025 - 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> CCR**

(Deliberada na 49<sup>a</sup> Sessão Ordinária de Coordenação, em 30 de janeiro de 2025)

**ASSUNTO:** Diretrizes para o arquivamento de procedimentos sobre invasão de terra pública conjugada com a ocorrência de crimes ambientais.

A 4<sup>a</sup> e a 2<sup>a</sup> Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e, conforme deliberação do Colegiado em sua 49<sup>a</sup> sessão, de 30 de janeiro de 2025,

### **ORIENTAM:**

Ao promover o arquivamento de notícia-crime para apurar o crime de invasão de terra pública, o membro avaliará, cumulativamente se:

a) a invasão de terra pública ocorreu em área cuja ocupação é passível de regularização, alienação ou concessão de direito real de uso, excetuando-se, dessa forma, as áreas:

*i. reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de utilidade pública ou de interesse social a cargo da União;*

*ii. tradicionalmente ocupadas por população indígena;*

*iii. de florestas públicas, nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, de unidades de conservação ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação, conforme regulamento (observar também ORIENTAÇÃO nº 5 - 4<sup>a</sup> CCR - PGR-00195717/2018);*

*iv. que contenham acessões ou benfeitorias federais;*

*v. que abranjam parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou*

- reservados, seus acrescidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação;*
- vi. ocupadas por comunidades quilombolas ou tradicionais que façam uso coletivo da área (regularizadas de acordo com as normas específicas).*
- b) as áreas ocupadas e desmatadas ilegalmente já foram ambientalmente regularizadas ou estão em processo de regularização ambiental, em especial as Áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal, nos termos da Lei n.º 12.651/2009 e da Lei n.º 13.465/2017;
- c) o ocupante do imóvel rural não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel;
- d) a renda familiar do ocupante não supere 5 salários-mínimos;
- e) a ocupação ocorrer para execução de atividade rural;
- f) a área ocupada seja de até dois módulos fiscais;
- g) se a atividade rural seja realizada com a utilização predominantemente de mão-de-obra da própria família.

**Deliberação:** o colegiado, por unanimidade, aprovou a orientação conjunta nº 1, nos termos do voto do relator, solicitando o encaminhamento do texto à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão para análise e deliberação do colegiado.

### 1.3. Calendário das sessões do 1º semestre de 2025.

Sessões do 1º Semestre de 2025		
30/01/2025	Quinta-feira 14h30	49ª sessão de Coordenação/ 652ª Sessão de Revisão
20/02/2025	Quinta-feira 14h30	50ª sessão de Coordenação/ 653ª Sessão de Revisão
13/03/2025	Quinta-feira 14h30	51ª sessão de Coordenação/ 654ª Sessão de Revisão
24/04/2025	Quinta-feira 14h30	52ª sessão de Coordenação/ 655ª Sessão de Revisão

29/05/2025	Quinta-feira 14h30	53ª sessão de Coordenação/ 656ª Sessão de Revisão
12/06/2025	Quinta-feira 14h30	54ª sessão de Coordenação/ 657ª Sessão de Revisão
26/06/2025	Quinta-feira 14h30	55ª sessão de Coordenação/ 658ª Sessão de Revisão

**Deliberação:** após os devidos ajustes, o colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta de calendário das sessões da câmara para o primeiro semestre de 2025, retificando a proposta apresentada na 48ª sessão de coordenação, de 12 de dezembro de 2024.

## 2. Comunicados:

**2.1.** Divulgação de [Edital de Chamamento n.º 20/2024](#) com abertura de inscrição para participação na Oficina Temática “Mineração em Foco: Diálogos sobre Impactos Ambientais”, que será realizada em Brasília-DF, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025. Nos termos dos critérios de desempate constantes do item 2.1 do Edital, a 4ª Câmara selecionou os seguintes membros:

- Procurador da República Alexandre Assunção e Silva (PR-PI);
- Procurador da República Dermeval Ribeiro Vianna Filho (PRM-CRICIÚMA/SC);
- Procurador da República Gilberto Batista Naves Filho (PR-PA/CASTANHAL);
- Procurador da República Gustavo Kenner Alcântara (PRM-UBERLÂNDIA/ITUIUTABA/MG)
- Procuradora da República Priscila Ianzer Jardim Lucas Bermúdez (PR-PA/CASTANHAL).

Participarão ainda do evento os integrantes do GT Barragens: Dr. André Luiz Porreca Ferreira Cunha, Carlos Bruno Ferreira da Silva, Dr. Eduardo Henrique de Almeida Aguiar, Dr.<sup>a</sup> Gabriela de Góes Anderson Maciel Tavares Câmara e Dr. Lucas Daniel Chaves de Freitas. Além dos integrantes do Núcleo Ambiental da PR/MG: Dr. Bruno José Silva Nunes e Dr. Lauro Coelho Júnior e representantes da ANM e especialistas na área.

**2.2.** Divulgação de [Edital de Chamamento n.º 1/2025](#) com abertura de inscrição para

preenchimento de vagas para atuação no Grupo de Trabalho Patrimônio Histórico e Cultural da 4<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão.

Os membros selecionados foram:

- Igor Miranda da Silva (mat. 1435);
- Jaime Mitropoulos (mat. 798);
- José Lucas Perroni Kalil (mat. 1094);
- Rosane Cima Campiotto (mat. 551);
- Sergio Gardenghi Suiama (mat. 766);
- Zani Cajueiro Tobias de Souza (mat. 721).

**2.3.** OFÍCIO n.º 49/2025- 4<sup>a</sup> CCR encaminhado ao Procurador Luidgi Merlo da PR/AC, em resposta Ofício n.º 870/2024/MPF/PR-AC/GABPR6-LMPS, esclarecendo questionamentos quanto à publicidade das informações vinculadas ao CAR no portal da Secretaria de Meio Ambiente do Estado, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018) e os precedentes da 4<sup>a</sup> CCR/MPF e do CIMPF.

**2.4.** Divulgação da retrospectiva da atuação da 4<sup>a</sup> Câmara no ano de 2024, com ênfase na atuação estratégica ao combate de emergências climáticas, como incêndios florestais e enchentes, além do desmatamento, mineração ilegal e uso abusivo de agrotóxicos.

[Acesse aqui a notícia](#)

### **3. Informe sobre reuniões ocorridas**

Informativo referente às reuniões ocorridas no período de 19/11/2024 a 13/12/2024  
[\(clique aqui para acessar\)](#).

### **25/11/2024 - Reunião com o IPHAN**

#### **Participantes:**

Mariana Karam de Arruda Araújo - Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto ao IPHAN  
Flávia Tavares- Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto ao IPHAN Substituta  
Andrey Rosenthal Schlee - Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização DEPAM/IPHAN

Mariana Lauande da Costa - Chefe de Gabinete Substituta da Presidência do IPHAN  
Elisa Taveira - Coordenadora Geral de Autorização e Fiscalização- DEPAM/IPHAN  
Ana Salett Marques Gulli - Procuradora Federal da Consultoria Federal em Políticas Públicas da PGF  
Subprocuradora-Geral da República Luiza Cristina - 4a CCR  
Procuradora Regional da República Zani Cajueiro Tobias de Souza - GT Patrimônio Cultural

### **Principais temas tratados:**

Discutiu-se a atuação conjunta entre o MPF e o IPHAN, o fluxo de comunicações do IPHAN com o Ministério Público Federal, o envio dos autos de infração e o seu tempo de envio, bem como a questão da integração do MPF no Comitê Nacional de Patrimônio Cultural.

O Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização do Iphan, Sr. Andrey Rosenthal Schlee, ressaltou a importância de reuniões como essa para que o Instituto melhore os mecanismos de atuação com o propósito de aperfeiçoar a atuação em educação ambiental e diminuir litígios com as cidades históricas, na busca de uma construção conjunta de atuação e abertura para o diálogo com o objetivo para identificar o problema e a melhor solução consensual, evitando assim o litígio.

O IPHAN fará uma série de apresentações ao Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural para mapear o objeto da minuta do acordo de cooperação, visando ao compartilhamento das informações e também atuação conjunta, para facilitar as comunicações, compartilhando recortes de dados mais relevantes e não todos os autos de infração para um resultado positivo como um todo e o fortalecimento das políticas públicas de proteção do patrimônio cultural, atuação conjunta nos processos do MPF (tutela coletiva - difusa) e também nos processos administrativos do IPHAN.

Discutiu-se a importância de buscar criar um ambiente digital próprio do IPHAN com MPF (lugar que centralize as entradas das informações), bem como marcar rodadas de reuniões temáticas do IPHAN sobre tipos de procedimentos por vídeo (Zoom), com abertura de participação dos demais membros do MPF. É crucial entender as classes e tipos de procedimentos para que possam ser tratados de formas diferentes. A 4ª CCR realizará um encontro específico sobre Patrimônio Histórico em 2025.

(Ata da reunião - [PGR-00480995/2024](#))

### **27/11/2024 - Reunião com membros do Rio Grande do Sul**

#### **Participantes:**

Dr. Júlio Carlos Schwonke de Castro  
Dr.<sup>a</sup> Anelise Becker  
Dr. Felipe da Silva Muller  
Dr. Carlos Augusto Toniolo Goebel

### **Principais temas tratados:**

Os membros do Rio Grande do Sul relataram dificuldades nos ofícios da capital em relação a diversas ACPs que tratam da retirada de imóveis em áreas de Área de Preservação Permanente (APP). Ressaltaram que a 4a CCR tem o Enunciado no 16 - 4a CCR para não realizar acordo em local de APP, mas a justiça tem pressionado a formalização de acordo (TAC). A Dra. Luiza ressaltou que o enunciado é antigo e, por isso, poderá ser readequado à realidade atual.

A Dra. Luiza sugeriu que seja realizado um grupo de atuação conjunta, como sugerido pela Dra. Anelise, para identificar os casos e elaborar planos para cada situação. Trabalhar em conjunto com o GT Zona Costeira e a SPPEA. Ressaltou que, recentemente, o Conselho aprovou uma resolução sobre grupos de apoio, grupos de atuação conjunta, etc.

### **05/12/2024 - Participação da Coordenadora da 4ªCCR na abertura do Encontro Nacional da 6ª Câmara**

A Subprocuradora-Geral da República e coordenadora da 4a CCR, Luiza Frischeisen, ressaltou como a atuação na área ambiental está intimamente ligada à defesa dos povos tradicionais, ponderando que são eles os responsáveis pela manutenção da “floresta em pé” e da preservação ambiental, o que também justifica voltar os esforços a projetos de reconhecimento dos territórios. “É crucial redefinirmos estratégias de territorialidade, assumindo a questão da posse desses territórios como algo que vai além da visão restrita e excludente da propriedade. Precisamos avançar no reconhecimento dessas terras e de sua importância para o meio ambiente e para as comunidades que as preservam”, pontuou.

### **09/12/2024 - Reunião com a Coordenadora do GT Emergências Climáticas**

#### **Participantes:**

Dra Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Coordenadora da 4ª Câmara de Coordenação e revisão  
Analúcia Hartmann- PRR, Coordenadora do GT Emergências Climáticas

### **Principais temas tratados:**

- 1) Cursos Propostos pelo GT. Apresentação para a ESMPU de proposta de dois cursos voltados para emergências climáticas. Curso 1: Conhecimento da Emergência Climática e Prevenção de Desmatamento e Reforestamento. Duração: 20 horas aula. Data: Maio. Participação: SPPEA (sugestão de Dr. Daniel Lobo). Curso híbrido.
- 2) Propostas de Enunciados aprovados pelo CJF. Sugestão de transformar as Propostas de Enunciados do GT aprovados pelo CJF em Enunciados e/ou Orientações da 4a CCR, devendo ser encaminhados já com precedentes da Câmara.
- 3) Políticas Públicas e Mudanças Climáticas. Proposta de reunião com o Ministério do Meio Ambiente para discutir as políticas públicas relacionadas às mudanças climáticas e a inclusão de diretrizes climáticas nos licenciamentos ambientais.

(OFÍCIO 1311/2024 - PGR-00463761/2024). Desenvolvimento de um plano de ação prévio para a reunião junto ao GT. Importância de um diálogo amigável para o acompanhamento da Lei 14.904/2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima.

4) Possibilidade de atuação conjunta com 5ª CCR para tratar casos de improbidade administrativa de agentes políticos relacionada às queimadas.

5) Discussão sobre recentes notícias vinculando crime organizado ao crime ambiental.

6) Participação em Eventos. COP 30 e a importância da presença do MPF. A SCI atua para possibilitar a facilitar a participação do MPF. Proposta de criação de um estande e participação em mesas de discussão.

7) Possibilidade de reunião com Ibama para tratar dos licenciamentos ambientais e da necessidade de incluir a obrigatoriedade da avaliação dos riscos climáticos no EIA/RIMA

8) Apresentação dos temas e Subgrupos Temáticos do GT:

a) Dano Climático

b) Licenciamento Ambiental

c) Reflorestamento

d) Emergência Climática

9) Solicitação de designação de representantes em cada estado para atuar como pontos focais nas questões relacionadas às mudanças climáticas (OFÍCIO 1310/2024 - PGR-00463745/2024).

10) Acompanhamento de Jurisprudência sobre Emergências Climáticas.

11) Dados Ambientais e Melhoria de Cadastramento. Discussões sobre a inclusão do tema “emergências climáticas” nos processos da SEJUD/COJUD.

**(Ata da reunião - [PGR-00500388/2024](#))**

## **17/12/2024 - Reunião para tratar de proposta de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre o MPF x Wisconsin**

### **Participantes:**

Luiza Cristina Fonseca Fisheisen

Guilherme Fernandes Ferreira Tavares

Erich Raphael Masson

Daniel César Azeredo Avelino

### **Principais temas tratados:**

Reunião para tratar de celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o MPF e a Universidade de Wisconsin-Madison, visando à troca de informações e a produção de conhecimento por meio da execução de atividades de pesquisa científica e tecnológica, que possam apoiar o monitoramento de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e a implementação de políticas públicas voltadas ao combate do desmatamento ilegal nas cadeias de produção agropecuária, bem como apoiar atividades relacionadas à implementação de corredores ecológicos e à conservação da biodiversidade.

O Dr. Erich Masson fez a contextualização sobre a proposta do acordo, informando que

UW-Madison é uma universidade pública, que realizou a análise dos termos e enviou a minuta da proposta ao MPF. A Dr.a Luiza solicitou a inclusão da cláusula sobre a LGPD, bem como justificativa com relação ao foro.

A proposta de acordo ([PGR-00509104/2024](#)) se encontra atualmente na Secretaria de Relações Institucionais, onde está sendo elaborado parecer técnico.

## **19/12/2024 - Reunião com os titulares dos ofícios da Amazônia Oriental (OFAMOR) e do NUAMB/PA sobre Autos de Infração remotos**

### **Participantes:**

Dr.<sup>a</sup> Luiza Frischeisen – Coordenadora da 4<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão  
Dr. Igor Spindola - Coordenador do Núcleo Ambiental do Pará (NUAMB/PA)  
Dr.<sup>a</sup> Priscila Ianzer Jardim Lucas Bermúdez  
Dr. Gilberto Batista Naves Filho  
Dr. Adriano Augusto Lanna de Oliveira  
Dr. Filipe Pessoa de Lucena  
Dr. Hugo Elias Silva Charchar  
Dr. Paulo Henrique Cardozo  
Dr. Filipe Albernaz Pires

### **Principais temas tratados:**

1) Debate sobre o Ofício nº 18/2024/NUPROC/DPF/ATM/PA ([PGR-00443873/2024](#)), enviado pela Polícia Federal de Altamira/PA à 4<sup>a</sup>CCR, que apresenta um parecer sobre a dificuldade de lidar com tantas solicitações de instauração de inquéritos policiais com base em requisições do Ministério Público Federal que se baseiam em Autos de Infração lavrados por órgãos de fiscalização ambiental de forma remota. Foi sugerido que se peça aos delegados para que eles solicitem reconsideração no caso dos inquéritos instaurados com base em Autos de Infração lavrados de forma remota. Os delegados podem até enviar pelo PJE uma explicação dos motivos pelos quais acreditam que é um inquérito judicial que não terá sucesso. Posteriormente, o membro que receber poderá fazer a análise e eventualmente realizar o arquivamento desses inquéritos policiais. Mandar a cópia do pedido de arquivamento para 4CCR para formar uma massa crítica para um possível enunciado.

2) Questão do Prometheus da Polícia Federal não avançar com os registros referentes ao IBAMA. Panorama geral em relação ao IBAMA (ata PGR-00508465/2024) e ICMBio em relação aos autos de infração

3) Explorar o acordo firmado com o CNMP que assegura que o Ministério Público Federal pode ter acesso aos dados do Ibama (Acordo de Cooperação Técnica N. 31/2022), conforme o Ofício n. 1420/2024 - 4a CCR (PGR-00502157/2024) para o Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise - SPPEA/PGR.

4) Em relação à questão da definição da função dos ofícios OFAMOR, acredita-se que seja possível realizar uma rodada de conversas para compreender qual é a função dos ofícios, de forma que não se limite à quantidade de autos de infração.

5) Outro tópico debatido foi o Projeto Amazônia Protege, uma vez que é difícil determinar até que ponto o trabalho dos Ofícios da Amazônia Oriental e Ocidental coincide com o trabalho da Amazônia Protege (bis in idem).

6) Vinda de um ofício que auxilie na situação referente ao AMAPÁ.

(Ata da reunião - [PGR-00003593/2025](#))

**14/01/2025**

**Reunião para discutir a possibilidade de inclusão do MPF no Comitê Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico Ilícito de Bens Culturais. Acompanham: IPHAN e IBRAM.**

**Participantes:**

Luiza Cristina Fonseca Frischeisen / Subprocuradora-Geral da República / Ministério Público Federal

Zani Cajueiro Tobias de Souza / Procuradora Regional da República / Ministério Público Federal  
MARCIO TAVARES DOS SANTOS / Secretário Executivo / Ministério da Cultura

KIZZY COLLARES ANTUNES / Consultor Jurídico / Ministério da Cultura

Fernanda Santana Rabello De Castro / Presidente do Instituto Brasileiro de Museus / Instituto Brasileiro de Museus

Ludmila Faria / Chefe da Procuradoria Federal junto ao IBRAM / Instituto Brasileiro de Museus  
Rafaela Alves Felício / Diretora Substituta do Departamento de processo Museais do IBRAM / Instituto Brasileiro de Museus

Michel Rocha Correia / Chefe da Assessoria de Relações Institucionais / Instituto Brasileiro de Museus

Leandro Antonio Grass Peixoto / PRESIDENTE / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Flávia Oliveira Tavares / Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Federal junto ao IPHAN / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ricardo Medeiros Coelho de Souza / Chefe Substituto da Assessoria de Assuntos Internacionais / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ELISA MACHADO TAVEIRA / Coordenador Geral de Autorização e Fiscalização / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Será publicada Portaria conjunta com a constituição do Comitê, entretanto, até o momento, ainda não foi assinada.

**28/01/2025 - Reunião entre a coordenadora da 4ª Câmara, o PFDC e representantes da Human Rights Watch - HRW**

**Participantes:**

Dr.<sup>a</sup> Luiza Cristina Fonseca Frischeisen  
Dr. Nicolao Dino

## Representantes da HRW:

César Muñoz Acebes  
Andrea Carvalho  
Maria Laura Canineu  
Juanita Goebertus

A coordenadora da 4<sup>a</sup> Câmara e o PFDC se reuniram com representantes da Human Rights Watch para tratar dos desafios à proteção dos direitos humanos na área ambiental. A ONG entregou cópia impressa do relatório mundial sobre Direitos Humanos, que será divulgado este ano. Durante a reunião os principais pontos tratados foram: o Acordo de Escazú, desmatamento, grilagem de terras e uso de agrotóxicos e ainda os preparativos para a 30<sup>a</sup> Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), além dos impactos da pecuária em áreas de preservação ambiental e da mineração ilegal.

O Acordo de Escazú, visa garantir a implementação de direitos de acesso à informação ambiental, participação pública na tomada de decisões e acesso à Justiça em questões relacionadas ao meio ambiente na América Latina e Caribe e ainda precisa ser ratificado pelo Congresso Nacional para passar a ter força de lei no país. Atualmente aguarda aprovação, sob a relatoria do Deputado Amom Mandel (CIDADANIA/AM), atual presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

A coordenadora da 4<sup>a</sup> Câmara detalhou ainda a atuação do Ministério Público Federal no combate ao desmatamento e à grilagem de terras em áreas protegidas, sobretudo na região Norte, listando os principais desafios, além da importância da atuação em conjunto com outros órgãos, como IBAMA, ICMBio e Polícia Federal. A coordenadora repassou diversos materiais à ONG, como notas técnicas e expedientes diversos, que ressaltam a atuação da 4<sup>a</sup> Câmara frente aos temas abordados.

**4. Informe sobre reuniões previstas:**

05/02/25	Reunião com o Núcleo Ambiental da PRMG - Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva
06/02/25 e 07/02/25	Oficina Mineração em Foco: Diálogo sobre Impactos Ambientais

Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada e segue assinada pelos participantes.

(assinado e datado digitalmente)

**LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**  
Subprocuradora-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

**AURELIO VIRGILIO VEIGA RIOS**  
Subprocurador-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

**PAULO VASCONCELOS JACOBINA**  
Subprocurador-geral da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00029077/2025 ATA nº 49-2025**

.....  
Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **26/02/2025 17:28:27**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **PAULO VASCONCELOS JACOBINA**

Data e Hora: **27/02/2025 13:12:35**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **AURELIO VIRGILIO VEIGA RIOS**

Data e Hora: **10/03/2025 21:25:51**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 21cf266.0e82b47a.edc0e045.379d2045